


**LOCAL:** AV, DA REPUBLICA, Nº51 — Nazaré**ASSUNTO:** “REQUERIMENTO DE JUNÇÃO DE ELEMENTOS”**PROCESSO Nº:** 1/12**REQUERIMENTO Nº:** 1599/16**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**À Reunião de Câmara  
02-03-2023

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**CHEFE DE DIVISÃO:**À Dra. Paula Veloso  
Para inserir na ordem do dia da  
próxima reunião da Câmara  
Municipal, conforme Despacho do Sr.  
02-03-2023


Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

**CHEFE DE DIVISÃO:**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,  
Concordo, pelo que proponho a declaração de caducidade da licença com base nos fundamentos e termos do teor da informação, com submissão ao órgão executivo para tomada de decisão.

01-03-2023


Maria Teresa Quinto  
Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico**INFORMAÇÃO**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,  
Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

Tipo de processo: Processo de Licenciamento de Obras

Objeto do requerimento: Obras de edificação para Unidade Hoteleira– Intenção de caducidade

1. O interessado submeteu um pedido de Autorização de Utilização para Unidade Hoteleira.
2. Através da informação interna de 21.12.2022, a Fiscalização constatou que a obra supra identificada, não se encontra concluída.
3. Não tendo a obra, sido concluída dentro do prazo estabelecido no alvará ou suas prorrogações, pode a câmara municipal declarar a caducidade, conforme o plasmado na alínea d) do n.º 3 do Art.º n.º 71 do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual (RJUE), após audiência prévia do interessado, conforme o disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE.
4. De acordo com o disposto no n.º 5 do Art.º 71 do RJUE, o interessado foi notificado através do ofício com a referência 2023,CMN,S,05,387, datado de 30.01.2023, para prazo de 10 dias se pronunciar, querendo, sobre a intenção de caducidade.
5. Decorrido o prazo para audiência prévia ao interessado, o mesmo não se pronunciou.
6. Assim e nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do Art.º 71 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:

a)- Que seja proferida a decisão de **Declarar a Caducidade**

b)- Notificação ao requerente

01-03-2023



Nuno Ferreira  
Engenheiro Civil